

DECRETO/Nº 49.400 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O REGULAMENTO DO PROGRAMA "IPVA EM DIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto pela Lei nº 10.579, de 27 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-040006/024782/2024;

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do art. 1º do Decreto nº 49.366/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Revoga o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 49.366/2024.

Art. 3º - O *caput* do art. 4º do Decreto nº 49.366/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei nº 10.579, de 27 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2611408

*DECRETO Nº 49.318 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.356.024.847,59, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024;

- o Decreto Estadual nº 49.317, de 09 de outubro de 2024, que altera o artigo 39 do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003725/2024, SEI-040009/000070/2024, SEI-080001/004410/2024, SEI-080002/021642/2024, SEI-260003/004767/2024, SEI-330002/015896/2024 e SEI-350005/010469/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 2.356.024.847,59 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e seis milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 19.560.149,24 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 30, do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, os Órgãos e Entidades Estaduais, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Ficam excepcionalizados do art. 1º do Decreto Estadual nº 49.317, de 09 de outubro de 2024, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes dos Anexos VIII e IX deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro					
06010.06.781.0470.4805	F	3390.00	1.500.100	911.551,92	
Gestão Aérea do GSI		Aplicações Diretas			
06010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		2.650,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
06010.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100		16.670,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
06010.06.122.0470.4563	F	3390.00	1.500.100		6.290,70
Reforma e Ampliação da Estrutura do GSI		Aplicações Diretas			
06010.06.122.0470.4563	F	4490.00	1.500.100		5.906,72
Reforma e Ampliação da Estrutura do GSI		Aplicações Diretas			
06010.06.126.0470.4562	F	3390.00	1.500.100		158,00
Aquisição Recursos Inform Tecn Informação-GSI		Aplicações Diretas			
06010.06.126.0470.4562	F	4490.00	1.500.100		343.512,00
Aquisição Recursos Inform Tecn Informação-GSI		Aplicações Diretas			
06010.06.128.0470.4561	F	3390.00	1.500.100		1.582,30
Valorização e Capacitação Servidores do GSI		Aplicações Diretas			
06010.06.181.0470.1834	F	3390.00	1.500.100		5.221,07
Implant do SEARP e expan da frota aérea		Aplicações Diretas			



Oswaldo Berge Filho
Diretor Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio, Barra e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 - Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549 - Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

AGÊNCIA BARRA: Aerotown Power Center
Av. Ayrton Senna, 2541 Lojas 33/34, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Tels.: (21) 2332-6548 e (21) 2332-6550 - E-mail: agebarra@ioerj.rj.gov.br
Atendimento de 9h às 17h

AGÊNCIA NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024 às 01:02:50 -0200.